



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.635/PMC/04

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

| A | | | B | | |
|----------------------|--|-------------|-------------------|--------------------------------|------------------|
| A SUPLEMENTAR | | | A VINCULAR | | |
| Cód. | Especificação | Valor (R\$) | Cód. | Especificação | Valor (R\$) |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.243.0001.2.048 | PROGRAMAÇÃO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI | | C/C nº 58063-5 | PETI | |
| 002 | CONVÊNIO | | 02 | CONVÊNIO | |
| 3.3.40.32.01 | Material de distribuição gratuita | 10.000,00 | | | 10.000,00 |
| Total | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito, serão utilizados recursos vinculados relacionado na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de Crédito Especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de Abril de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município – OAB/RO - 767